República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 4554, de 09 de setembro de 2026.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a complementar os recursos financeiros destinados à execução do Termo de Fomento nº 02/2026, celebrado com a Associação Liga Independente de Futsal Catalão – LIFSCAT, no exercício de 2026."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a complementar, no exercício de 2026, em até R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) os recursos financeiros destinados à execução do Termo de Fomento nº 02/2026, celebrado entre o Município de Catalão e a Associação Liga Independente de Futsal Catalão – LIFSCAT, inscrita no CNPJ sob o nº 26.910.016/0001-25, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e da Lei Municipal nº 3.475, de 11 de maio de 2017.

Parágrafo único. Os recursos de que trata o caput serão destinados exclusivamente à execução das ações e atividades previstas no plano de trabalho atualizado da parceria.

Art. 2º A complementação dos recursos será formalizada mediante termo aditivo ao Termo de Fomento nº 02/2026, com a correspondente atualização do plano de trabalho, do cronograma de desembolso e dos demais instrumentos da parceria que se fizerem necessários.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, na forma da legislação aplicável.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás, aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2026.

VELOMAR GONÇALVES RIOS
Prefeito Municipal